

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 0020/2015, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS № 00002/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO № 002395/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 006778/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0020/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DOS EIXOS DRENAGEM, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS, ADITADO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DE PRESIDENTE KENNEDY.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato por seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA, portador da C. I. nº 2066723 SPTC-ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa EVOLUA AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.697.255/0001-95, com sede estabelecida na Rua Foz do Iguaçu, nº 250, Bancários, Londrina/PR, neste ato pela sua representante legal, Sra. NAYLA MOTTA CAMPOS LIBOS, portadora do CPF nº 025.518.919-22 e RG nº 71429148 - SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Deputado Nilson Ribas, nº 533, apto. 01, Bancários, Londrina/PR - CEP: 86.062-090, doravante denominada Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e conclusão dos serviços, e também o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, tendo inicio a partir do dia 17 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 15 de abril de 2016.

Leandro da Costa Rainha
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

Nayla Motta Campos Libos

Evolua Ambiental Eng. e Consult. Ltda EPP

CONTRATADA